



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 397/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                       | MAT    | CARGO                 | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|----------------------------|--------|-----------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                            |        |                       |                         | INICIO             | FIM        |
| DANILO APARECIDO GONÇALVES | 200778 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 25/08/2021 A 24/08/2022 | 05/12/2022         | 03/01/2023 |

**Art.2 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**